



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 809/2021.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprova e a **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com o Art. 30 e Art. 55 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, fica denominado de **GARAGEM MUNICIPAL SR. FRANCISCO LOPES FILHO**, a garagem da Prefeitura Municipal de Rio Maria – Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 22 de novembro de 2021.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 22/11/2021
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: C4672EF1
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br